

Disciplina de Educação Tributária I

Exercícios - Microempreendedor Individual

1º CASO: INSCRIÇÃO E SUAS ATIVIDADES Uma pessoa física gostaria de formalizar-se como Microempresário individual (MEI), assinale como PERMITIDO ou VETADO, conforme instrução da Lei Complementar 128/2008, que formaliza o MEI, as alternativas abaixo:

Responda apenas com Permitido (P) ou Vetado (V):

- A pessoa física pretende faturar R\$ 3.500,00 por mês;
- O solicitante é empresário em outras sociedades;
- O cidadão detém vínculo empregatício com carteira assinada, e irá abrir o MEI para complementar sua renda;
- O futuro empresário irá ter 1 funcionário para ajudá-lo com os afazeres operacionais e, pretende contratar serviços de terceiros fora do âmbito operacional;
- O empresário abriu o MEI em Novembro e irá faturar nos 2 primeiros meses o valor de R\$ 10.000,00;
- O novo MEI continuará exercendo a função de servidor público federal;
- O solicitante está recebendo o Seguro-Desemprego de seu antigo trabalho;
- O solicitante recebe o auxílio Bolsa-Família;
- O MEI; pode ter, com um prestador de serviço relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade, características de quem tem vínculo empregatício, se caso, já existir um empregado registrado pelo MEI;
- Futuro empresário tem 16 anos e foi emancipado;
- Pretende-se exercer mais de uma função;
- O novo empresário pretende formalizar um capital social da empresa, para transparecer uma segurança para quem irá contrata-lo;
- O município não autoriza estabelecimentos comerciais no futuro endereço do MEI;

2º CASO: FATURAMENTO DO MEI

Calcule com base nos rendimentos e custos, que podem ser abatidos dos rendimentos, os valores pertinentes aos recolhimentos mensais (DAS) e o valor a ser recolhido do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Lembrete: O MEI Paga mensalmente, por meio do Documento de Arrecadação (DAS), os seguintes tributos: Contribuição previdenciária relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual, no valor de 5% (cinco por cento) do limite mínimo mensal do salário de contribuição; R\$ 1,00 (um real), a título de ICMS, caso seja contribuinte desse imposto; R\$ 5,00 (cinco reais), a título de 155, caso seja contribuinte desse imposto.

Segue a tabela abaixo para consultas, se houver necessidade, para cálculos do IRPF:

| Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Parcela a deduzir do IRPF (R\$) |
|------------------------------|---------------------|--|
| Até 1.903,98 | - | - |
| De 1.903,99 até 2.826,65 | 7,50% | R\$ 142,80 |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15,00% | R\$ 354,80 |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,50% | R\$ 636,13 |
| Acima de 4.664,68 | 27,50% | R\$ 869,36 |

A) Atividade: Cabeleireiro - Prestação de Serviço
Salário do Empreendedor: RS 998,00

Faturamento:

| | | | |
|-----------|--------------|----------|--------------|
| Janeiro | R\$ 1.800,00 | Julho | R\$ 1.700,00 |
| Fevereiro | R\$ 2.400,00 | Agosto | R\$ 2.500,00 |
| Março | R\$ 3.600,00 | Setembro | R\$ 3.450,00 |
| Abril | R\$ 2.800,00 | Outubro | R\$ 4.200,00 |
| Maio | R\$ 5.000,00 | Novembro | R\$ 2.700,00 |
| Junho | R\$ 1.400,00 | Dezembro | R\$ 4.500,00 |

Custos:

| | | | |
|-----------|--------------|-----------|--------------|
| Janeiro | R\$ 400,00 | Julho | R\$ 350,00 |
| Fevereiro | R\$ 500,00 | Agosto | R\$ 550,00 |
| Março | R\$ 700,00 | Setembro | R\$ 650,00 |
| Abril | R\$ 550,00 | Outubro* | R\$ 1.798,00 |
| Maio | R\$ 1.000,00 | Novembro* | R\$ 1.609,00 |
| Junho | R\$ 400,00 | Dezembro* | R\$ 1.898,00 |

* Meses que foi contratado um ajudante pelo valor de um Salário Mínimo - RS 998,00.

Nos custos não estão incluídos os valores das DAS mensais, que deverão ser calculadas conforme informado acima + (3% INSS do Funcionário), além do FGTS (8% sobre o valor dos salários dos funcionários).

Cálculo dos Tributos:

B) Vendedor de produtos artesanais

Faturamento:

| | | | | | |
|-----------|-----|----------|----------|-----|----------|
| Janeiro | R\$ | 4.000,00 | Julho | R\$ | 3.200,00 |
| Fevereiro | R\$ | 3.800,00 | Agosto | R\$ | 2.500,00 |
| Março | R\$ | 3.600,00 | Setembro | R\$ | 4.050,00 |
| Abril | R\$ | 4.500,00 | Outubro | R\$ | 3.700,00 |
| Maio | R\$ | 3.600,00 | Novembro | R\$ | 4.200,00 |
| Junho | R\$ | 4.700,00 | Dezembro | R\$ | 4.500,00 |

Custos:

| | | | | | |
|-----------|-----|--------|----------|-----|--------|
| Janeiro | R\$ | 400,00 | Julho | R\$ | 320,00 |
| Fevereiro | R\$ | 380,00 | Agosto | R\$ | 250,00 |
| Março | R\$ | 360,00 | Setembro | R\$ | 405,00 |
| Abril | R\$ | 450,00 | Outubro | R\$ | 370,00 |
| Maio | R\$ | 360,00 | Novembro | R\$ | 400,00 |
| Junho | R\$ | 470,00 | Dezembro | R\$ | 450,00 |

Nos custos não estão incluídos os valores das DAS mensais, que deverão ser calculadas conforme informado acima + (3% INSS do Funcionário), além do FGTS (8% sobre o valor dos salários dos funcionários).

Cálculo dos Tributos: